

## **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTAGIO DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CÂMPUS LUZIÂNIA**

### **EDITAL Nº002/2017 – GEPPEX, 11 de agosto de 2017**

A Direção-geral do Câmpus de Luziânia do Instituto Federal de Goiás por meio de sua Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (Geppex/IFG Câmpus Luziânia), torna público o processo de seleção de estudantes do Curso Superior em Bacharelado em Sistemas de Informação, uma parceria entre o Câmpus Luziânia do IFG e o Tribunal Regional Eleitoral de Luziânia, de acordo com as disposições deste Edital.

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Edital do Programa de Bolsa de Estágio solicitado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Luziânia de bolsa de Estágio para os alunos do curso Superior em Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal de Goiás Câmpus Luziânia. O TRE/GO/Luziânia está disponibilizando 01 vaga para estágio.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O presente Edital tem por objetivo geral fomentar o estágio e realizar o processo pedagógico dos alunos do curso de BSI vinculando sua formação teórica com a prática profissional do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Luziânia no Tribunal Regional Eleitoral de Luziânia.

2.2. O Programa de Bolsa de Estágio realizado mediante solicitação do TRE/GO/Luziânia, tem como objetivo fortalecer o processo de aprofundamento do conhecimento teórico com a prática profissional, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do Câmpus de Luziânia.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Estar devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, a partir do terceiro semestre do curso.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição deverá ser feita pelo candidato na sala T205 do prédio administrativo, na Geppex, no período de 14 e 15 de agosto de 2017, das 8:30h às 11h e das 13h às 15:30h.

4.2. Para a inscrição o candidato deve entregar além da documentação comprobatória o seu currículo lattes atualizado.

4.3. Tem que ter idade igual ou superior a 18 anos.

4.4. O estagiário não pode ser membro de diretório nem filiado a partido político.

4.5. Estar cursando, no mínimo o terceiro semestre do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

4.6. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente edital e nos prazos estabelecidos.

4.7. O TRE/GO/Luziânia está disponibilizando 01 vaga para estágio.

## **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Documento impressões que serão anexados durante a inscrição:

5.1.1. Histórico e comprovação de matrícula dos candidatos que pleiteiam as bolsas de estágio.

5.1.2. Currículo lattes impresso e atualizado nos últimos seis meses.

5.1.3. Cópia e original do RG e CPF dos candidatos.

5.1.4. Cópia e Original do comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens) e eleitorais;

5.1.5. Cópia e original do comprovante de endereço.

## **6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

### **6.1. Primeira etapa: Análise da documentação**

6.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita pela equipe da Geppex.

6.1.2. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

### **6.2. Segunda etapa: Análise do currículo lattes**

6.2.1. A análise do currículo será realizada pela equipe de professores do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

6.2.2. A análise do currículo tem caráter classificatório.

6.2.3. Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. A Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Goiás, divulgará em sua página eletrônica no dia 17 de agosto de 2017 a relação dos inscritos e classificação na parte da manhã. No mesmo dia, no período da tarde, poderão os alunos apresentarem recursos. E no dia 18 de agosto de 2017 será divulgado o resultado final.

7.2. O estudante aprovado no processo seletivo deve se apresentar no dia 21 de agosto de 2017 ao TRE/GO/Luziânia às 12h, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Luziânia com Rogério Lemes Silveira.

## 8. DAS BOLSAS

8.1. O presente edital visa, exclusivamente, a concessão de bolsas de estágio do TRE/GO/Luziânia.

8.2. O pagamento das bolsas é de responsabilidade integral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás Município de Luziânia.

8.3. O pagamento das bolsas deve ser feito em conta bancária de pessoa física, realizado entre o TRE/GO/Luziânia e o Estagiário. O Instituto Federal de Goiás, Câmpus Luziânia em nenhum momento assume a responsabilidade sobre o pagamento dessas bolsas.

8.4. O pagamento das bolsas deverá ser concedido mensalmente enquanto durar o estágio, com valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). A duração do estágio é do dia 21 de agosto de 2017 até 30 de setembro de 2017. Podendo ser prorrogado a critério do TRE/GO/Luziânia.

8.5. O estágio será realizado nos dias úteis podendo ser matutino ou vespertino.

## 9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<i>Lançamento do Edital</i>	<i>11 de agosto de 2017</i>
<i>Período de inscrição – Realizada na sala T 205 do prédio administrativo</i>	<i>14 e 15 de agosto de 2017</i>
<i>Análise do currículo lattes / Histórico escolar</i>	<i>16 de agosto de 2017</i>
<i>Publicação do Resultado (manhã)</i>	<i>17 de agosto de 2017</i>
<i>Pedido de recursos – das 13h às 15:30h</i>	<i>17 de agosto de 2017</i>
<i>Resultado Final</i>	<i>18 de agosto de 2017</i>
<i>Início dos Trabalhos e fim dos trabalhos</i>	<i>21 de agosto de 2017 até 30 de setembro de 2017 (Podendo ser prorrogado a critério do TRE/GO/Luziânia)</i>

## 10. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

10.1 O estudante deverá dedicar-se integralmente às atividades de estágio que o supervisor e orientador responsáveis, de segunda a sexta-feira, horário matutino ou vespertino.

10.2. Os estudantes aprovados no processo seletivo devem se apresentar no dia 21 de agosto de 2017 ao TRE/GO às 12h. Levando o Termo de Assinatura de Vigência do Estágio, entre o estudante e o TRE/GO.

10.3. O Termo de Assinatura de Vigência do Estágio e o Termo de Compromisso de Estágio, entre o estudante e o TRE/GO/Luziânia serão assinados no dia do início do estagiário.

10.2 O discente deverá entregar um relatório de estágio e folha de frequência ao coordenador de integração escola-empresa do IFG Câmpus Luziânia, contendo a assinaturas dos supervisores e orientadores. Os relatórios devem seguir o mesmo modelo disponibilizado pela Gepex para o estágio.

10.3 O aluno que estiver a partir do 4º período do curso de BSI, poderá utilizar como estágio obrigatório. Aos alunos contemplados que não tiverem os pré-requisitos para o estágio obrigatório, podem participar desse certame, desde que não contem como estágio obrigatório, desde que esteja

## **11.DA EXCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO**

O coordenador, o supervisor e o estagiário poderão a qualquer momento solicitar o desligamento, podendo chamar o próximo candidato subsequente.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As normas do IFG são parte integrante do presente Edital. O conhecimento de suas finalidades e objetivos é fundamental para a inscrição do certame.

12.2. A implementação da bolsa está condicionada com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás Município de Luziânia.

12.3. A constatação, a qualquer tempo, da prática de plágio ou de fraude nos projetos desenvolvidos por este edital, será motivo para a abertura de processo administrativo disciplinar, sujeito à aplicação das penalidades previstas em Lei.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados por uma Comissão do Câmpus.

12.5. Este edital tem caráter classificatório, a disponibilidade da vaga e sua execução são de responsabilidade do TRE/GO/Luziânia.

Rômulo Davi Albuquerque Andrade  
Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão  
Instituto Federal de Goiás Câmpus Luziânia  
Portaria nº1499/2017